



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

C G C 95 585 477/0001-92

Rua Padre Felipe, s/n. - Telefax (046) 246-1166

85568-000 Saudade do Iguaçu

Paraná

*As Com. G.R. e F.O.
p/ parecer em 7 dias.
Em 16/9/94.*

PROJETO DE LEI Nº 029/94, de 16 de setembro de 1994.

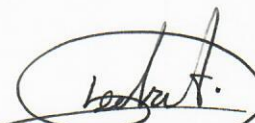
Dispõe sobre aumento salarial dos servidores municipais.

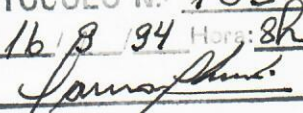
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial de 8,50% (oito virgula cinquenta por cento) nos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 2º - Os novos valores passarão a vigorar a partir do mês de setembro de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 16 de setembro de 1994.


PEDRO FONTANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU PR	
PROTOCOLO N.º 103	
Data: 16/9/94	Hora: 8h
	
Secretário Executivo	

Apreciações:

1ª) Em 23/9/94, Aprovado. 

2ª) Em 28/9/94, Aprovado. 